

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

DO PROCESSO SEI 8310.2020/0001044-4 I - DESPACHO

1. A vista dos elementos constantes do processo, em especial a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, Diretoria Administrativa e Financeira e da Assessoria Jurídica desta Autoridade, as quais acolho como razões de decidir, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.478/02, atentando-se ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 18, § 2º, inciso I do Decreto nº 44.279/03, no artigo 202, inciso VII da Lei nº 13.478/02, artigo 4º, inciso XXII da Lei 10.520/02 HOMOLOGO a licitação efetivada na modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/AMLUURB/2020, cujo escopo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) Elevadores: Marca Atlas Schindler, capacidade 420 Kg, nº de série 182885 e nº 182877; Número de paradas: 4 (quatro); entradas: térreo, 1º, 2º, 3º andares; instalados no edifício da AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, adjudicado à empresa MTS ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 24.783.679/0001-09, no valor mensal de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), com valor anual de R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).

2. AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando a dotação dotação 81.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic. de Limpeza Urbana - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Tesouro Municipal, conforme Nota de Reserva nº 210/2020, obedecendo-se o princípio orçamentário da anualidade.

3. DESIGNO, em atenção ao artigo 9º inciso VII do Decreto Municipal nº 58606/2019, como Gestor do Contrato a Gerência Administrativa, por sua vez como fiscal titular a servidora Leila Gonçalves Spinelli - RF: 817.195-5 e fiscal suplente a servidora Cristiana Eliana Maciel - RF: 823.081-1.

DO PROCESSO SEI 8310.2019/0002742-6 I – DESPACHO

1 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da Diretoria Administrativa e Financeira, Gerência Administrativa e da Assessoria Jurídica desta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.478/2002, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 21/AMLUURB/2019, firmado com a empresa CAMP-TÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 65.664.955/0001-99, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) relógios de ponto da marca Henry Prisma S/F – R 02, com Software de Controle de Ponto SECULLUM, incluindo o fornecimento de peças e papel de impressão térmica, além da atualização do software, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/08/2020, com inserção de clausula resolutive, no valor Principal (P0) de R\$ 6.963,00 (seis mil novecentos e três reais).

2 - AUTORIZO, igualmente, a emissão de Nota de Empenho, para atendimento das despesas, onerando a dotação 81.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 – Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic. de Limpeza Urbana – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Tesouro Municipal, respeitando o princípio orçamentário da anualidade, conforme Nota de Reserva nº 161.

3 - Fica designada como gestora do presente contrato, a servidora CRISTINA ELIANA MACIEL – RF 823.229-6, em atenção ao Decreto Municipal nº 56.779/2016 combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: SMT

ASSUNTO: Prestação de serviços para fornecimento e implantação de solução integrada, de mesmo fabricante e controle centralizado, capaz de prover DNS e DHCP de alta performance, escalabilidade, disponibilidade e segurança, Gerenciamento de Endereços IP (IPAM – IP address management), Detecção e Gerenciamento de Ativos de Rede agregando ainda solução de segurança para tráfego DNS incluindo serviço de ativação e suporte técnico

DESPACHO

I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, em cumprimento do disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 3º, inciso VI e § 1º do Decreto nº 46.662/2005 e das disposições contidas nos Decretos nº 43.406/2003 e 44.279/2003, HOMOLOGO a decisão da sra. Pregoeiro em 030811360 e o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 010/SMT/2020, realizado para a “fornecimento e implantação de solução integrada, de mesmo fabricante e controle centralizado, capaz de prover DNS e DHCP de alta performance, escalabilidade, disponibilidade e segurança, Gerenciamento de Endereços IP (IPAM – IP address management), Detecção e Gerenciamento de Ativos de Rede agregando ainda solução de segurança para tráfego DNS incluindo serviço de ativação e suporte técnico”, que ADJUDICOU à empresa **Singular Tecnologia da Informática Ltda.**, CNPJ nº 17.709.052/0001-34, o objeto, com o valor mglobal de R\$ 3.967.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais), conforme proposta comercial em 030756788;

II. AUTORIZO, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação n. 20.10.26.126.3011.1.2 20.4.4.90.40.00.00, conforme Nota de Reserva emitida sob nº 31.809/2020, e 20.10.26.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00, conforme Nota de Reserva emitida sob nº 31.814/2020, do orçamento vigente, bem como do orçamento do exercício subsequente, consoante o princípio da anualidade;

III. DESIGNO a Diretoria de Administração e Finanças como setor responsável pela gestão contratual e o Sr. José Roberto Rosas Jr., como fiscal do contrato.

INTERESSADA: SOBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A

PROCESSO SEI 6020.2019/0011326-6

Assunto: Contrato n. 112/19-SMT – SOBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A – Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes – 3º Termo de Aditamento – Prorrogação da vigência.

I. Diante dos elementos de convicção que integram o presente processo, em especial a manifestação do Gestor do Contrato e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/19-SMT, firmado com a empresa **SOBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 43.677.822/0001-14, tendo por objeto a prestação de serviços

de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes, para alteração do prazo de execução, por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 16 de julho de 2020, prorrogando-se a vigência contratual para até 24 de agosto de 2020, sem aumento do valor contratual, conforme justificativas anexadas aos autos.

II. **APROVO** a minuta do 3º Termo de Aditamento inserida no presente processo administrativo.

COMUNICADO

Concorrência nº 001/SMT/2020

Processo nº 6020.2020/0004329-4

Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para implantação das obras de ciclovias do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo

TIPO: MENOR PREÇO

EXECUÇÃO: INDIRETA

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Destinação: Participação para todas as empresas isoladamente ou reunidas em consórcio de até 2 (duas) empresas

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT comunica aos interessados em participar da licitação acima, sobre a **exclusão** do Item 10.1.4 c.2.2 do Edital, mantendo-se inalterada a data e o horário da sessão pública.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SVMA/2020

OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020200C00007

PROCESSO Nº : 6027.2020/0001347-4

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

OBJETO: Aquisição de areia lavada fina para utilização em playground e quadras dos Parques Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Aos quinze dias do mês de julho de 2020 às 13h30, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 44/SVMA-GAB/2020 e equipe técnica, tendo como Presidente Sr. Fábio Ferreira Menezes e seus respectivos Membros, abaixo assinados, para análise, deliberação e oferecimento de informações quanto aos seguintes pedidos de esclarecimentos abaixo reproduzidos.

I - O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/Equipe de Apoio, considerando as exigências especificadas no Edital de Licitação e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, e ouvida a Unidade Requisitante, DECIDIAM por unanimidade de seus membros também reproduzirem a manifestação técnica da Unidade Requisitante.

II – PERGUNTA: “ESCLARECIMENTO” - Local de entrega - 01/07/2020 23:46:09 - AREIAJA COMERCIO DE AREIA, PEDRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Boa noite, sobre a questão de circulação de caminhão restrita e o horário de recebimento do material (9H00 as 16H00). Está sendo observada esta peculiaridade, diante dos endereços listados?

Resposta: Quando da celebração do contrato junto a empresa licitante vencedora, está será orientada junto a CGPABI/DGPU – Divisão de Gestão de Parques Municipais quanto aos procedimentos para a solicitação da Autorização Especial de Transito para Caminhões na Zona Máxima de Restrição e Circulação para autorização Especial de Transito para Caminhões –AETC, nas vias estruturais restritas de acordo com o decreto n. 56.920/16 e Portaria 137/18 – SMT. GAB, que será expedido pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6110.2019/0007375-1

CONTRATO Nº 134/SIURB/19 – SALAS DE EMERGÊNCIA E CHOQUE – HOSPITAL ALEXANDRE ZAILO

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº José Henrique Loyola Chardulo - RF nº 697.180.6
- Engº João Luiz Maranhão Biscaila - RF nº 753.022.6
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

6016.2019/0011602-6

CONTRATO Nº 108/SIURB/19 – MURO DE ARRIMO NO CEI INDIRETO JARDIM JAQUELINE

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo

Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº João Luiz Maranhão Biscaila - RF nº 753.022.6
- Engº José Henrique Loyola Chardulo - RF nº 697.180.6
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB, comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser obtido gratuitamente mediante download na página <http://e-negociosidadespp.prefeitura.sp.gov.br> ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situado na Av. Avenida São João, 473 - 19º andar – Edifício Ollido, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, a partir do dia 16/07/2020.

CONVITE Nº 005/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2019/0001856-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, FUNDAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS AUXILIARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA, situado na Av Dep. Emilio Carlos, 3100 – V.N. Cachoeirinha PR/VC.

PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 16/07/2020.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/07/2020 – das 10:00 às 11:00 horas

SESSÃO DE ABERTURA: 27/07/2020 – às 11:00 horas

Obs.: As empresas não convidadas deverão estar cadastradas nesta Secretaria de Serviços e Obras, em conformidade com a Portaria nº 047/SMSO-G/17 nas Categorias abaixo relacionadas e atender ao disposto no artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93:

a. Registro Cadastral

Portaria nº 047/SMSO-G/2017

Categoria VIII - PROJETOS

Grupo 1. ARQUITETURA

INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.

AVISO DE ESCLARECIMENTOS 001

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2020/0000312-9

Objeto: Prestação de serviços para a substituição de juntas de dilatação no Viaduto Ladeira do Xisto

Segue resposta ao questionamento apresentado pela empresa G20 Engenharia:

QUESTIONAMENTO:

“Com relação a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/20/SIURB, solicito esclarecimentos referentes a ENTREGA DOS ENVELOPES:

“4.1. Os envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial, Comprovação da Viabilidade dos Preços Propostos e os documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a “Proposta Comercial”, o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a comprovação da viabilidade dos preços propostos, e o envelope nº 3 (terceiro) deverá conter a a documentação referente à “Habilitação”.

• Deverão ser apresentadas 2 (duas) vias para cada Envelope?

• Caso afirmativo, uma via original e a outra via pode ser cópia?”

RESPOSTA: Questionamento prejudicado face à Errata do Edital divulgada nesta data (onde se lê: dois envelopes, leia-se: três envelopes).

ERRATA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2020/0000312-9

Objeto: Prestação de serviços para a substituição de juntas de dilatação no Viaduto Ladeira do Xisto

A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que o item 4.1 do edital deve ser lido como segue, e não como constou:

Onde se lê:

“4.1. Os envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial, Comprovação da Viabilidade dos Preços Propostos e os documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a “Proposta Comercial”, o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a comprovação da viabilidade dos preços propostos, e o envelope nº 3 (terceiro) deverá conter a a documentação referente à “Habilitação”.”

Leia-se:

“4.1. Os envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial, Comprovação da Viabilidade dos Preços Propostos e os documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em três envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a “Proposta Comercial”, o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a comprovação da viabilidade dos preços propostos, e o envelope nº 3 (terceiro) deverá conter a documentação referente à “Habilitação”.”

Ficam mantidas as demais disposições do edital.

ERRATA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 010/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2020/0000328-5

Objeto: Prestação de serviços para a substituição de juntas de dilatação na Ponte do Piqueri (Joelmir Beting)

A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que o item 4.1 do edital deve ser lido como segue, e não como constou:

Onde se lê:

“4.1. Os envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial, Comprovação da Viabilidade dos Preços Propostos e os documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a “Proposta Comercial”, o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a comprovação da viabilidade dos preços propostos, e o envelope nº 3 (terceiro) deverá conter a a documentação referente à “Habilitação”.”

Leia-se:

“4.1. Os envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial, Comprovação da Viabilidade dos Preços Propostos e os documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em três envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a “Proposta Comercial”, o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a comprovação da viabilidade dos preços propostos, e o envelope nº 3 (terceiro) deverá conter a documentação referente à “Habilitação”.”

Ficam mantidas as demais disposições do edital.

ERRATA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 011/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2020/0000351-0

Objeto: Prestação de serviços para a substituição de juntas de dilatação no Viaduto Deputado Luís Eduardo Magalhães

A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que o item 4.1 do edital deve ser lido como segue, e não como constou:

Onde se lê:

“4.1. Os envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial, Comprovação da Viabilidade dos Preços Propostos e os documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a “Proposta Comercial”, o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a comprovação da viabilidade dos preços propostos, e o envelope nº 3 (terceiro) deverá conter a a documentação referente à “Habilitação”.”

Leia-se:

“4.1. Os envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial, Comprovação da Viabilidade dos Preços Propostos e os documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em três envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a “Proposta Comercial”, o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a comprovação da viabilidade dos preços propostos, e o envelope nº 3 (terceiro) deverá conter a documentação referente à “Habilitação”.”

Ficam mantidas as demais disposições do edital.

ERRATA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS nº 012/20/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2020/0000327-7

Objeto: Prestação de serviços para a substituição de juntas de dilatação na Ponte João Dias

A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que o item 4.1 do edital deve ser lido como segue, e não como constou:

Onde se lê:

“4.1. Os envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial, Comprovação da Viabilidade dos Preços Propostos e os documentos de Habilitação, deverão ser apre-

sentados em dois envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a “Proposta Comercial”, o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a comprovação da viabilidade dos preços propostos, e o envelope nº 3 (terceiro) deverá conter a a documentação referente à “Habilitação”.”

Leia-se:

“4.1. Os envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial, Comprovação da Viabilidade dos Preços Propostos e os documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em três envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a “Proposta Comercial”, o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a comprovação da viabilidade dos preços propostos, e o envelope nº 3 (terceiro) deverá conter a documentação referente à “Habilitação”.”

Ficam mantidas as demais disposições do edital.

ERRATA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 007/20/SIURB

PROCESSO: Nº 6022.2019/0005659-0

OBJETO: OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS FABRICA DO SAMBA 2ª ETAPA LOCAL: AVENIDA ABRAHÃO RIBEIRO, 493 – BARRA FUNDA SUB / LA.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que o item 4.1 do edital deve ser lido como segue, e não como constou:

Onde se lê:

“4.1. Os envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial, Comprovação da Viabilidade dos Preços Propostos e os documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a “Proposta Comercial”, o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a comprovação da viabilidade dos preços propostos, e o envelope nº 3 (terceiro) deverá conter a a documentação referente à “Habilitação”.”

Leia-se:

“4.1. Os envelopes nºs 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, a Proposta Comercial, Comprovação da Viabilidade dos Preços Propostos e os documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em três envelopes, fechados e indevassáveis, indicando, na parte externa, o número da licitação, nome do licitante e número do envelope. O envelope nº 1 (primeiro) deverá conter a “Proposta Comercial”, o envelope nº 2 (segundo) deverá conter a comprovação da viabilidade dos preços propostos, e o envelope nº 3 (terceiro) deverá conter a documentação referente à “Habilitação”.”

Ficam mantidas as demais disposições do edital.

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

CONCORRÊNCIA Nº 007/20/SIURB

PROCESSO: Nº 6022.2019/0005659-0

OBJETO: OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS FABRICA DO SAMBA 2ª ETAPA LOCAL: AVENIDA ABRAHÃO RIBEIRO, 493 – BARRA FUNDA SUB / LA.

Seguem respostas dos questionamentos apresentados pelas empresas:

ENDEAL Engenharia e Construções LTDA.